



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – AV. GIRASSÓIS, Nº. 05 – BAIRRO MORUMBI – ZONA URBANA – NOVO REPARTIMENTO/PA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida Girassóis nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
E-mail: pmnrgab@hotmail.com ; segplan@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO:

I - O presente Memorial Descritivo tem por finalidade orientar e detalhar os serviços referentes à Reforma da Cobertura do Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, situado na Avenida dos Girassóis, nº 05, Bairro Morumbi, zona urbana, neste Município.

II - A intervenção visa à substituição, recuperação e adequação dos elementos estruturais e de vedação da cobertura, conforme as especificações técnicas e os projetos complementares, assegurando a integridade física da edificação, bem como melhores condições de segurança, funcionalidade, conforto térmico e eficiência operacional.

III - Com a execução desta obra, pretende-se proporcionar melhoria no ambiente de trabalho dos servidores municipais, otimização das condições de atendimento ao público e valorização do patrimônio público, em consonância com as diretrizes de eficiência administrativa e qualidade no serviço público.

1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO:

- 1.1.1. O presente Memorial Descritivo, parte integrante do Projeto Executivo de Engenharia, tem por finalidade caracterizar de forma criteriosa todos os materiais, componentes e procedimentos construtivos a serem empregados na Reforma da Cobertura do Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, bem como definir a metodologia executiva e as diretrizes técnicas que nortearão a execução da obra.
- 1.1.2. Este documento contempla a descrição dos elementos constitutivos do projeto arquitetônico e complementares, apresentando as respectivas sequências construtivas e especificações técnicas, além da referência às normas, leis, decretos, portarias e regulamentos aplicáveis à construção civil, editados por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como por entidades normativas e concessionárias de serviços públicos.
- 1.1.3. A execução da obra deverá observar integralmente as disposições deste Memorial, respeitando as quantidades e especificações constantes nas planilhas orçamentárias e nos projetos complementares, admitindo-se apenas alterações formalmente aprovadas pela Administração, quando decorrentes de ajustes técnicos devidamente justificados.
- 1.1.4. Todos os materiais e insumos utilizados deverão ser de primeira qualidade, atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, e estar em conformidade com as boas práticas de engenharia, assegurando a durabilidade, segurança e desempenho técnico da obra.

1.2. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS:

- 1.2.1. Na hipótese de divergências de interpretação entre os documentos técnicos que compõem o presente projeto, deverá ser observada a seguinte ordem de precedência e critérios de interpretação, visando garantir a uniformidade das informações e a fiel execução da obra:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- a) Em caso de divergência entre as especificações deste Memorial e os desenhos ou projetos executivos, deverá ser consultado o projetista responsável, cuja orientação prevalecerá sobre qualquer outra interpretação.
- b) Em havendo divergência entre projetos datados em períodos distintos, prevalecerão sempre as versões mais recentes, devidamente revisadas e aprovadas pela Administração.
- c) Nas situações em que houver discrepância entre as cotas numéricas e as medidas obtidas pela escala do desenho, deverão prevalecer as cotas expressas numericamente.

1.2.2. Essas diretrizes asseguram a correta interpretação dos documentos técnicos e o alinhamento entre os diversos projetos que integram o presente empreendimento.

1.3. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA:

- 1.3.1. Para a execução da presente obra, serão disponibilizados todos os projetos executivos necessários, compreendendo, entre outros, o projeto arquitetônico e o projeto de detalhamento da cobertura, os quais deverão ser rigorosamente observados pela Contratada.
- 1.3.2. O recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará (CREA/PA), referente à execução da obra, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à Administração antes do início dos serviços.
- 1.3.3. A Administração Municipal designará profissional habilitado, devidamente registrado no CREA/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, cabendo-lhe verificar a conformidade técnica, a qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.
- 1.3.4. A fiscalização exercerá função de acompanhamento, orientação e controle técnico, sem que tal atribuição implique em transferência de responsabilidade pela execução da obra, que permanecerá sob a inteira responsabilidade da Contratada, conforme previsto nas normas técnicas e no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:

- 1.4.1. Todos os materiais e componentes empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos e plenamente compatíveis com as especificações técnicas e normas aplicáveis. Serão rejeitados todos os materiais que não atendam aos padrões de desempenho e qualidade exigidos neste Memorial Descritivo.
- 1.4.2. Será admitida a utilização de materiais ou equipamentos similares aos especificados, desde que a substituição seja previamente autorizada pela fiscalização da obra, mediante análise técnica que comprove a equivalência de qualidade, desempenho e durabilidade.
- 1.4.3. A Contratada obriga-se a comprovar a similaridade do material ou equipamento proposto, por meio da apresentação de catálogos técnicos, laudos laboratoriais, relatórios de ensaio ou certificados de conformidade emitidos por entidade competente, que atestem a plena correspondência com as características e especificações originais.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- 1.4.4. A autorização para o uso de materiais similares não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade final da obra, devendo esta garantir o cumprimento integral das condições técnicas e de desempenho previstas no projeto.

1.5. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

- 1.5.1. A Contratada obriga-se a empregar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo que estejam em adequadas condições de uso, conservação e segurança.
- 1.5.2. Durante a utilização dos equipamentos, deverão ser observadas rigorosamente as normas de segurança do trabalho, em especial as estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 3.214/1978 e suas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, com destaque para as NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).
- 1.5.3. A Contratada deverá realizar verificações periódicas das condições de funcionamento e manutenção dos equipamentos, sendo vedado qualquer atraso na execução dos serviços em decorrência de falhas operacionais ou mau funcionamento de máquinas e ferramentas.
- 1.5.4. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais qualificados e devidamente treinados, observadas as exigências legais de habilitação e segurança.
- 1.5.5. Caso seja necessária a utilização de equipamentos que não pertençam à Contratada, esta ficará obrigada a sublocá-los ou substituí-los imediatamente, de modo a não comprometer o andamento e o prazo de execução da obra.

1.6. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

- 1.6.1. A Contratada deverá manter no canteiro de obras todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à execução segura dos serviços, assegurando que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, em conformidade com as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as NR-6, NR-9, NR-12 e NR-18.
- 1.6.2. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento, controle, reposição e uso obrigatório dos equipamentos de segurança por todos os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.
- 1.6.3. A Contratante ficará isenta de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou penal decorrente de acidentes ou danos pessoais ocasionados por negligência, imperícia ou imprudência da Contratada ou de seus prepostos durante a execução da obra, devendo esta adotar todas as medidas preventivas de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

1.7. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

- 1.7.1. A execução da obra deverá ser obrigatoriamente dirigida por engenheiro residente, devidamente registrado no CREA/PA, o qual responderá tecnicamente pela condução dos trabalhos e pela interlocução formal com a fiscalização da Contratante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- 1.7.2. O engenheiro residente deverá permanecer à disposição no local da obra sempre que solicitado pela fiscalização, sendo o responsável por todas as comunicações e registros técnicos necessários ao andamento dos serviços.
- 1.7.3. Será também obrigatória a presença de mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como de equipe técnica e operacional compatível com o cronograma físico-financeiro e a complexidade da obra.
- 1.7.4. A Fiscalização poderá, a seu critério e mediante justificativa técnica, requerer a substituição de qualquer profissional que não atenda aos requisitos de qualificação, comportamento ou desempenho compatíveis com a função exercida.
- 1.7.5. A vigilância, guarda e segurança do canteiro de obras serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por furtos, danos materiais, acidentes ou quaisquer ocorrências no local durante a execução dos serviços.

1.8. LICENÇAS E FRANQUIAS:

- 1.8.1. A Contratada será integralmente responsável pela obtenção de todas as licenças, autorizações, registros e franquias necessárias à execução da obra, bem como pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos incidentes sobre sua atividade, antes e durante a realização dos serviços.
- 1.8.2. Incluem-se neste item, obrigatoriamente, as despesas relativas ao registro da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA/PA), à matrícula da obra no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como demais licenças exigidas pelos órgãos ambientais e pela Municipalidade local, quando aplicável.
- 1.8.3. A Contratada deverá, ainda, providenciar os seguros de incêndio, de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, abrangendo danos a terceiros, equipamentos e materiais, emitidos por companhia seguradora devidamente habilitada, apresentando à Contratante cópia autenticada da apólice e respectivos comprovantes de pagamento.
- 1.8.4. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada o pagamento de multas, penalidades e encargos decorrentes de infrações legais, contratuais ou regulamentares relacionadas à execução da obra, bem como o cumprimento integral das exigências formuladas pelos órgãos competentes, em prazo hábil, de forma a não comprometer o cronograma físico-financeiro da obra.
- 1.8.5. Após a conclusão dos serviços e a obtenção de todas as certidões, alvarás e declarações necessárias ao funcionamento regular da edificação, a Contratada deverá entregar à Contratante os documentos originais devidamente atualizados, condição indispensável para a formalização do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

1.9. ARQUITETURA/CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) A Reforma da Cobertura do Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA foi concebida com o objetivo de atender às necessidades funcionais e estruturais do edifício que abriga as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- b) O projeto foi elaborado considerando a necessidade de melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e da adequação do ambiente físico para melhor acolher a comunidade e os visitantes, promovendo segurança, conforto térmico, acessibilidade e eficiência funcional.
- c) A intervenção arquitetônica visa restaurar e modernizar a cobertura existente, assegurando maior durabilidade dos elementos construtivos e efetiva proteção das instalações internas contra intempéries, especialmente no período chuvoso característico da região.

1.10. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS:

1.10.1. Programa Arquitetônico:

1.10.1.1. O programa foi estruturado a partir das demandas identificadas pela administração municipal, levando em consideração as condições construtivas atuais e as necessidades de uso contínuo do prédio. O projeto contempla a substituição dos elementos da cobertura, observando fatores como topografia, insolação, ventilação natural, conforto térmico, funcionalidade, e adequação às condições climáticas locais.

1.10.2. Volumetria:

1.10.2.1. A proposta adota solução de cobertura composta por telhas de fibrocimento e metálicas, configurando elemento de destaque na identidade visual do edifício e contribuindo para a harmonia estética com o entorno urbano.

1.10.3. Tipologia da Cobertura:

1.10.3.1. Optou-se por estrutura com múltiplas águas, de forma a otimizar o escoamento pluvial, prevenindo infiltrações e assegurando o desempenho técnico e estrutural adequado.

1.10.3.2. O sistema construtivo atende às normas técnicas da ABNT, considerando as cargas permanentes e acidentais previstas para edificações públicas.

1.10.4. Funcionalidade e Materiais de Acabamento:

1.10.4.1. Os materiais empregados foram selecionados com base em critérios de durabilidade, resistência e compatibilidade ambiental, priorizando insumos de fácil manutenção e alta eficiência técnica. As soluções adotadas buscam garantir estética integrada, funcionalidade, sustentabilidade e economia de manutenção.

2. REFORMA DA COBERTURA:

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. Placa da Obra

2.1.1.1. A placa de identificação da obra, confeccionada conforme o modelo padrão adotado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, deverá ser instalada em local visível na área de execução dos serviços, obedecendo às dimensões mínimas de 3,00 m x 2,00 m, totalizando 6,00 m².

2.1.1.2. A confecção da placa será realizada em plotagem gráfica de alta durabilidade, devendo conter todas as informações exigidas pela legislação municipal e federal — incluindo dados do contrato, da empresa executora, do





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

responsável técnico, da fiscalização, número do processo, valor da obra e prazo de execução.

2.1.1.3. A placa deverá ser fixada em pontaletes de madeira tratada ou metálicos, de modo que toda sua área seja visível a partir da via pública, posicionada a uma altura mínima que permita fácil leitura por transeuntes, sem obstruções.

2.2. COBERTURA:

2.2.1. Madeiramento da Cobertura

2.2.1.1. O madeiramento do telhado deverá ser executado com madeira de lei, preferencialmente Peroba, ou outra espécie com resistência e durabilidade equivalentes, conforme classificação de uso estrutural definida nas normas da ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira.

2.2.1.2. Todas as peças deverão ser tratadas com produtos preservativos contra fungos, cupins e umidade, devendo apresentar teor de umidade máximo de 18%, sem nós soltos, rachaduras, empenamentos ou outros defeitos que comprometam o desempenho estrutural.

As conexões entre as peças (caibros, ripas, terças e frechais) deverão ser executadas com pregos, parafusos ou chapas metálicas galvanizadas, garantindo estabilidade e segurança à estrutura.

2.2.1.3. A montagem do madeiramento deverá respeitar rigorosamente as instruções do projeto executivo, com observância dos alinhamentos, caimentos e apoios, de modo a assegurar o perfeito escoamento das águas pluviais e o correto assentamento das telhas.

Nome da Peça	Dimen. da seção transv. em cm
Tesouras	6 x 12
Terças	6 x 12
Caibros	6 x 5
Ripas	1,5 x 5

Serão feitas sementes as substituições dos madeiramentos danificados mediante da autorização da fiscalização.

2.2.3. Telha Metálica

2.2.3.1. Nas áreas correspondentes ao auditório da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, serão aplicadas telhas metálicas galvanizadas, tipo trapezoidal ou termoacústica, conforme descrito na planilha orçamentária.

2.2.3.2. As telhas deverão possuir tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e fixação com parafusos autoperfurantes com arruelas de vedação, garantindo estanqueidade e durabilidade.

2.2.3.3. A instalação seguirá rigorosamente as instruções técnicas do fabricante e o caimento mínimo recomendado, de modo a assegurar o escoamento adequado das águas pluviais e o desempenho térmico satisfatório dos ambientes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

2.2.4. Telha de Fibrocimento

2.2.4.1. Nos demais ambientes do prédio, exceto o auditório, serão utilizadas telhas de fibrocimento, de espessura e comprimento conforme especificado na planilha orçamentária. As telhas deverão apresentar homogeneidade, ausência de trincas, empenamentos ou lascas, e deverão ser fixadas com parafusos galvanizados com bucha e arruela de vedação em neoprene, garantindo estanqueidade e fixação segura.

3. RUFOS E CALHAS:

- 3.1. Os rufos serão executados em chapas metálicas galvanizadas ou alumínio, conforme detalhamento constante da planilha orçamentária, instalados de forma a garantir vedação eficiente entre as paredes e a cobertura, prevenindo infiltrações.
- 3.2. As calhas metálicas serão aplicadas exclusivamente na área do auditório, seguindo os mesmos padrões técnicos e dimensionamentos previstos em projeto. Nas demais áreas da edificação, as calhas serão de PVC rígido, com união por sistema de encaixe e soldagem a frio, respeitando o dimensionamento hidráulico indicado na planilha orçamentária e o correto escoamento pluvial.

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

4.1. Limpeza Final

4.1.1. O recebimento da obra somente será efetivado após vistoria realizada pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, que deverá constatar que o local se encontra limpo, livre de resíduos, com acessos desobstruídos e áreas externas niveladas e regularizadas, conforme especificações contratuais.

4.1.2. Durante a limpeza final, deverá ser removida toda e qualquer sujeira, mancha, resíduo de tinta, argamassa, cimento ou poeira, empregando materiais e produtos adequados, como flanelas, panos de algodão, detergentes neutros, sabão, álcool, vassouras e rodos.

4.1.3. Os equipamentos utilizados (andaimes, escadas, acessórios metálicos) deverão ter suas extremidades protegidas com tecido ou borracha, a fim de evitar danos aos pisos e paredes.

4.1.4. A limpeza da cobertura será realizada de forma manual, com o uso de vassouras de cerdas macias e equipamentos de segurança apropriados (EPI e cinturões), garantindo a integridade física dos trabalhadores e a preservação das telhas.

Novo Repartimento-PA, 23 setembro de 2025

Aprovo o presente Memorial Descritivo

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

